



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei Municipal nº 2.019, de 22 de junho de 2021

www.sjduaspontes.sp.gov.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 877

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
IPREM	8
Atos Administrativos	8
Concessão de Aposentadoria	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São João das Duas Pontes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São João das Duas Pontes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjduaspontes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joao_das_duas_pontes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes
CNPJ 45.116.712/0001-09
Rua Irmãos Brandini, 503, Centro
Telefone: (17) 3481-1538
Site: [/www.sjduaspontes.sp.gov.br](http://www.sjduaspontes.sp.gov.br)

Câmara Municipal de São João das Duas Pontes
CNPJ 56.368.061/0001-60
Rua Arnaldo Rodrigues Neto, 315, Centro
Telefone: (17) 3481-1170
Site: cmsaojoaoddpontes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de São João das Duas Pontes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjduaspontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 877

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3152, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre o desligamento de servidor do quadro de pessoal civil, deste Município, por motivo de aposentadoria."

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor **ADALTO DAMASCENO JUNQUEIRA**, portador do RG n. ***.689.434-*-SSP/SP e inscrito no CPF n. ***602298**, desligado do quadro de pessoal civil, deste Município, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, pelo motivo de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme portaria n. 12/2026, do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, agradecendo-lhe e parabenizando pelos anos que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º. A aposentadoria deu-se com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 147 de 26/11/2025, artigo 11 inciso I, II, III, IV e V.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes/SP, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Gustavo da Silva Penha

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 877

Página 3 de 8

Portarias



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.784 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

(Dispõe sobre concessão de férias do servidor Público Municipal)

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

RESOLVE:-

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias o servidor **ANTONIO APARECIDO ALONSO**, portador do RG. 26.226.982-X e do CPF [REDACTED] detentor do cargo de “SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 31/05/2016 A 31/05/2017, a serem gozadas no período 21/09/2026 A 20/10/2026.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São João das Duas Pontes, 05 de outubro de 2026

José Carlos Baruci Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra.

Ariane de Fátima Carta Sequini
Coordenador do Departamento de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 877

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.782 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

(Dispõe sobre concessão de férias do servidor Público Municipal)

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

RESOLVE:-

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias o servidor **AGUINALDO JOSE GARAVELLO**, portador do RG. 24.313.707-2/SP e do CPF nº [REDACTED], detentor do cargo de “**ESCRITURARIO IV - PAÇO MUNICIPAL**”, referente ao período aquisitivo de **31/05/2025 a 31/05/2026**, a serem gozadas no período **09/09/2026 a 28/09/2026**.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São João das Duas Pontes, 05 de outubro de 2026

José Carlos Baruci Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra.

Ariane de Fátima Carta Sequini
Coordenador do Departamento de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 877

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaodpontos.sp.gov.br

PORTARIA Nº- 5.786 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

(Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que especifica)

RESOLVE:-

Art. 1º. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de licença prêmio a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do RG. [REDACTED]/SP e do CPF nº [REDACTED], detentora do cargo de “SERVIÇOS GERAIS”, referente ao período aquisitivo de 26/03/2015 A 26/03/2020, a serem gozadas no período 01 DE OUTUBRO DE 2026 A 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São João das Duas Pontes, 05 de outubro de 2026.

José Carlos Baruci Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra.

Ariane de Fátima Carta Sequini
Coordenador do Departamento de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 877

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES - Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaodpontos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.783 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

(Dispõe sobre concessão de férias do servidor Público Municipal)

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

RESOLVE:-

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias o servidor **VALDEMIR VINHATICO DE CARVALHO**, portador do RG. 22.349.345-4/SP e do CPF nº [REDACTED], detentor do cargo de "SERVIÇOS GERAIS III-SAUDE", referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, a serem gozadas no período 18/09/2026 a 17/10/2026.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São João das Duas Pontes, 05 de outubro de 2026

José Carlos Baruci Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra.

Ariane de Fátima Carta Sequini
Coordenador do Departamento de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 877

Página 7 de 8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES (CNPJ 45116712000109) em 08/10/2026 às 08:07:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/05a0-281e-30f1-6964-fb>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 877

Página 8 de 8

IPREM

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



PORTARIA N.º 12/2026

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE: **Conceder o benefício: APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PROC. N.º 11	REQUERIDA EM	ÍNICIO
10/2026	29/09/2026	01/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 11 inciso I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 147 de 26 de Novembro de 2025.

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO SEGURADO: ADALTO DAMASCENO JUNQUEIRA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
██████████ SSP-SP	██████████	██████████.549-1	21/06/1961

ÓRGÃO DE ORIGEM _____ CNPJ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES 45.116.712/0001-09

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondente a:

1. PIS - Programa de Integração Social.
2. PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldo de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRICIA DA SILVA ALVES

Diretor Presidente

Rua ARNALDO RODRIGUES NETO Nº331 - Centro - São João das Duas Pontes - SP
CNPJ: 07.910.175/0001-85 - CEP 15640-000 - Tel: 3481-1507 e (17)99789-8531 - ipremduaspontes@gmail.com
Site/Portal da Transparência: iprem.saojoaodpontos.sp.gov.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 05a0-281e-30f1-6964-fb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São João das Duas Pontes (SP), Edição nº 877, ano VI, veiculado em 08 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES (CNPJ 45116712000109) em 08/10/2026 às 08:07:26 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/05a0-281e-30f1-6964-fb>